



COVID-19 | Novas rotinas:

Nova validade da Máscara N95 e Registro de isolamento

14.04.2020

NOVA ORIENTAÇÃO

NOVA VALIDADE E ARMAZENAMENTO DAS MÁSCARAS N95

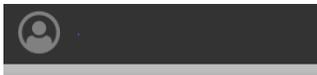
A partir de hoje, a máscara N95 passa a valer: **14 dias** desde que mantidos os padrões de conservação.

Armazenar:

- Em saco plástico com furo (Cód. Tasy 118716), identificado essa etiqueta →
- Ao retirar na Supervisão de Enfermagem a máscara N95, retire também o saco plástico com etiqueta para o armazenamento;
- Colocar a etiqueta com a identificação (seu nome e data de abertura);
- Validade do saco plástico e da máscara: 14 dias;
- Desprezar a máscara e o saco em lixo infectante.



INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DO REGISTRO NO CAMPO PRECAUÇÃO/ISOLAMENTOS NO TASY



Sinais vitais e monitorização
Ganhos e perdas
Prescrição
Previsão de alta
Orientação de alta
Pendências enfermagem
Precaução/isolamento
Parecer de especialista

Responsável pela inclusão do paciente no isolamento/precaução no Tasy:
Enfermeiro responsável pelo paciente.

NOVA ORIENTAÇÃO

Quando vier um resultado negativo para COVID-19, antes de suspender a precaução/isolamento, aguardar avaliação e as orientações do SCIH. Em alguns casos, pode ser necessário uma segunda coleta do exame (PCR-COVID-19).